

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementada a seguinte dotação orçamentaria no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais):

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	0105 Aplicações Diretas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado das seguintes anulações:

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	0105 – Aplicações Diretas	
	3.1.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 26 de agosto de 2024.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo